



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro - Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2243

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 091/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO SITUADA NA FAZENDA SÍTIO GRANDE, NO POVOADO DE LAGOA DO BUQUEIRÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 091/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada na Fazenda Sítio Grande, no Povoado de Lagoa do Buqueirão, para a construção de uma quadra poliesportiva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 5º, ALÍNEA “N” E ART. 6º, DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Povoado de Lagoa do Buqueirão;

CONSIDERANDO a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside no referido Povoado e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de desapropriação, fica declarada de utilidade pública, uma área de terras, pertencente a Sebastião Jose de Lima, devidamente registrada sob o número de ordem R.1- M/5.080, matrícula nº 5.080, folhas 060, livro nº 2- AB, na data de 07 outubro de 2016, no Cartório de Registro de Imóveis Hipotecas e Anexos da Comarca de Palmas de Monte Alto, medindo 40 metros de largura por 60 metros de comprimento, correspondente a **2.400 m2**

(Dois Mil e quatrocentos metros quadrado), situada neste município, no lugar denominado “**Fazenda Sítio Rio Grande**” situado no Povoado de Lagoa do Buqueirão, que se encontra com as seguintes limites e confrontações: ao Norte com José Possiano da Silva; ao Leste com José Possiano da Silva; ao Sul com Sebastião José de Lima; ao Oeste com Sebastião José de Lima, avaliada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A área objeto deste Decreto será utilizada para a construção de uma quadra poliesportiva para atender à população que reside no referido Povoado e adjacências.

Art. 3º. Fica declarada a urgência na desapropriação, conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos, em caráter de urgência, necessários à efetivação da desapropriação do referido imóvel.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentaria própria no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 30 de outubro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/61F9-371E-E425-FB8F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 61F9-371E-E425-FB8F



Hash do Documento

1E83138668674085781F3122A27E593EB3EB329648F5F76F83465CDE1D840428

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2017 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/10/2017 17:36 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25